

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 9900110546/2024 – Autorizo, na forma da Lei, o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea 'f' da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto Municipal nº 14.730/2023, junto ao Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais, inscrito no CNPJ sob o nº 27.819.903/0001-55, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), visando à inscrição no XXIX Congresso Internacional do Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD) sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 9900085620/2024 – Autorizo, na forma da Lei, o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea 'f' da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto Municipal nº 14.730/2023, junto ao Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais, inscrito no CNPJ sob o nº 27.819.903/0001-55, no valor de R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais), visando à inscrição no XXIX Congresso Internacional do Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD) sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública.

CORRIGENDA:

No EXTRATO Nº 014/SEPLAG/2024, publicado em 11/12/2024, conforme os autos do processo eletrônico 9900085620/2024, onde se lê: NOTA DE EMPENHO nº. 002891/24, leia-se: NOTA DE EMPENHO nº. 003026/24

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXTRATO Nº 046/2024 – Termo Aditivo nº 02/2024 ao Contrato nº 25/2022– SECONSER. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa LUKE'S ENGENHARIA LTDA ME. **OBJETO:** Alteração quantitativa do Contrato nº 25/2022, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, conservação, reparos, recuperação, melhorias, pinturas, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de substituição das Estações BHLs, integrantes do Sistema de Transporte Público do Município de Niterói, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c at. 58, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, resultando em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Proc. Administrativo nº.: 9900046658/2023, conforme as especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência do Objeto. VERBA: Fonte: 2.501.02, Programa de Trabalho n.º 260115.451.0011.6184, Elemento de Despesa nº 33.90.39. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R\$ 627.105,86 (seiscentos e vinte e sete mil, cento e cinco reais e oitenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024. NOTA DE EMPENHO: 003385/2024. DATA DE EMPENHO: 22/11/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

Chamada Pública Ativos Culturais 3- Niterói - SMC 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9900032038/2024

A Prefeitura do Município de Niterói (PMN), por meio da Secretaria Municipal das Culturas (SMC), torna pública a prorrogação da etapa de inscrição da CHAMADA PÚBLICA - SMC 04/2024, Chamada Pública Ativos Culturais 3 em função de uma instabilidade apresentada no sistema de inscrições online no dia 10/12/2024, conforme disposto no processo administrativo 9900032038/2024.

As inscrições serão gratuitas e efetuadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no Portal Cultura é um Direito <https://culturaeumdireito.niteroi.rj.gov.br/>, que **estará aberto até às 18h do dia 18 de dezembro de 2024**.

Esclarecimentos acerca do conteúdo desta chamada pública poderão ser obtidos através do correio eletrônico: ativosculturais.niteroi@gmail.com ou através dos canais de comunicação da SMC.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO

INSTRUMENTO: Protocolo de Intenções com Vistas ao Fomento de Atividades Voltadas à Realização De Pesquisas Científicas e Disseminação de Conhecimento Acadêmico E Outras Avenças. **partes:** Município de Niterói, através do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Niterói, e Fundação Getúlio Vargas. **OBJETO:** estabelecimento de vínculo com vistas ao desenvolvimento de parcerias de cunho científico e acadêmico entre as partes, com o objetivo de intercambiar conhecimentos e práticas que possam contribuir para o aprimoramento das instituições por meio da promoção de atividades de ensino e pesquisa, em conformidade com a legislação vigente, doravante simplesmente conjuntamente designados como os "Projetos". **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses. **FUNDAMENTO:** Decreto nº 11.466/2013 e Decreto nº 11.718/2014, que alterou a redação do art. 7º do Decreto nº 11466/2013, processo nº 9900044958/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de novembro de 2024.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2024

O Presidente da Comissão Central de Gestão de Documentos (CCGD), designado (a) pela Portaria nº 610/2024 publicada no Diário Oficial Municipal de 27 de março de 2024, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº 001/2024, autorizada pelo titular da Procuradoria Geral do Município faz saber a quem possa interessar que a partir do quadragésimo quinto dia (45º) subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial Municipal, se não houver oposição pela eliminação, a comissão Central de Documentos (CCGD) eliminará **4.481 (quatro mil quatrocentos e oitenta e um)** documentos relativos a Processo de Instrução de Mandado de Citação e/ou Intimação, do período de 1987 a 2023, 1.661 (mil seiscentos e sessenta e um) documentos relativos a Processo de Requerimento de Informações, do período de 2001 a 2023 e 72 (setenta e dois) documentos relativos a Processo de Dispensa de Recurso, do período de 2008 a 2018 da Procuradoria Geral do Município. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Setorial de Gestão de Documentos (CSGD) da Procuradoria Geral do Município, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA FMS / SUAD Nº 328/2024- PROCESSO Nº 9900112561/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 193/2024, Publicada no Diário Oficial de 09/05/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Fornecimento de transporte/remoção dos usuários da Rede Municipal de Saúde, nos moldes da Resolução CIT/GM/MS Nº 13 de 13/02/2017 e Portaria GM/MS nº 1.483 de 01/07/20212, a fim de efetivar o serviço de Transporte Sanitário Eletivo (TSE) no Município de Niterói

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Requisitante	Analice Silva Martins	437.361-8
Integrante Técnico	Fábio dos Santos Moraes	437.362
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godoy	438.341-0

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.

Função	Nome	Matrícula
Gestor da Contratação	Cássia Juliana Catta	438.071-3
Fiscal administrativo	Rodrigo Silva Santo	438.322-0
Fiscal técnico	Lívia Mendes Mesquit	438.505-0
Fiscal setorial	Wine Pires de Araújo	436.495-6